



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Edição 1.310
04 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechech Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 101/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 1374/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial à servidora **Carla Edineia Jula Senkiv**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 01 de março de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 102/2018

Altera Decreto a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 874/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a alínea “f”, do artigo 1º do Decreto nº 079, de 15/02/2018, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) ponto 06 – Linha Ronda - 01 (uma) vaga;”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Humberto José Sanches
Secretário de Planejamento e Obras

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045/2018

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 793/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 793/2017, haja vista o pedido formulado pela Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de fevereiro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Permitente: Município de Prudentópolis.

Permissionária: S.O.S – Serviço de Obras Sociais.

Objeto: Outorga, em regime de Permissão de Uso de Bem Público, para exploração comercial limitada de artesanatos e a lanchonete situada no Monumento Natural Salto São João.

Prazo: 12 meses, a partir da assinatura do Termo de Parceria.

Assinatura: 06 de fevereiro de 2018.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	067/2018
Pregão Presencial	267/2017
Objeto	Aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal, kit's oxigênio, gás oxigênio, gás acetileno, bem como varetas e bobinas de arame que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.
Contratada	Rápidogas Gases Industriais Ltda
Valor	R\$ 159.525,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Fiscais	Igor Alexey Morskei (SMS) Zenóbio Suchodolak (SMTI)
Gestores	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior Luís Cesar Sanches Filho
Data	07 de fevereiro de 2018.
Prazo de Vigência	12 meses, podendo ser prorrogado.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br